



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

### ATA DE JULGAMENTO

#### ATA Nº 12 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DE 10.07.2023

Aos dez de julho de dois mil, vinte e três, nesta cidade de Manaus, reuniu-se às nove horas, em Sessão Ordinária, na sala de sessões, a Egrégia Primeira Câmara Cível, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores : Joana dos Santos Meirelles - Presidente em Exercício em virtudes de férias regulamentares do Exmo. Sr. Des. Paulo César Caminha e Lima, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, e Dr. Rogério José da Costa Vieira (Juiz de 2ª Instância ) em substituição ao Exmo. Sr. Des. Cláudio César Ramalheira Roessing . E férias regulamentares dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Paulo César Caminha e Lima, e Cláudio César Ramalheira Roessing, além da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes. E como Representante do Ministério Público , a Dra. Sandra Cal Oliveira, Representante do Ministério Público. Ao iniciar-se a sessão, posta em discussão e não impugnada, foi aprovada a ata anterior. **JULGAMENTOS 1) Apelação Cível nº: 0613457-11.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Alianca Incorporadora Ltda, Apelante: Gonder Incorporadora Ltda., Apelada: Ana Lúcia Carvalho de Mendonça, Apelante: Ana Lúcia Carvalho de Mendonça, Apelado: Alianca Incorporadora Ltda, Apelado: Gonder Incorporadora Ltda.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0613457-11.2013.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **2) Apelação Cível nº: 0798734-85.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Joseane Reis Vieira, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0798734-85.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **3) Apelação Cível nº: 0605990-73.2016.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara

Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Bradesco S.a., Apelado: Ellen Cristina Ribeiro Aragão-epp, Apelada: Ellen Cristina Ribeiro Aragão. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0605990-73.2016.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **4) Apelação Cível n.º: 0711595-66.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Reginaldo Castro da Costa, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0711595-66.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Cláudio César Ramalheira Roessing, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **5) Apelação Cível n.º: 0760108-65.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Cetelem S/A, Apelado: Samuel Buzaglo Ribeiro, Apelante: Samuel Buzaglo Ribeiro, Apelado: Banco Cetelem S/A. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0760108-65.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **6) Apelação Cível n.º: 0713592-84.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Wuacley Pereira da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0713592-84.2020.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas.ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)(s) Egrégio(a)(s) Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **7) Apelação Cível n.º: 0704270-06.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Unidade do Núcleo de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho das

Comarcas de Manaus e Iranduba. Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Janete da Cruz Duarte. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0704270-06.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **8) Apelação Cível n.º: 0636587-49.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/17ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Banco Industrial do Brasil S/A, Apelado: Agnaldo Souza de Moraes. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0636587-49.2021.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **9) Apelação Cível n.º: 0610818-44.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: Ruth Silva Andrade, Apelado: Município de Rio Preto da Eva, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0610818-44.2018.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima, Dr. Rogério José da Costa Vieira e Joana dos Santos Meirelles. **10) Apelação Cível n.º: 0002181-37.2019.8.04.6301** de Fórum de Parintins/1ª Vara de Parintins. Apelante: Telefônica Brasil S/A, Apelado: Raimundo Tavares de Oliveira Filho. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0002181-37.2019.8.04.6301, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar parcial provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **11) Apelação Cível n.º: 0648905-30.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: José Alfredo Feliciano da Silva, Apelado: Banco Bradesco S.a.. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0648905-

30.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **12) Apelação Cível nº: 0668573-89.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Drogaria Santo Remédio, Apelada: Eliana Sandra da Silva Carvalho. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0668573-89.2019.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do(a)s Egrégio(a)s Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade \_ de votos, conhecer e negar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **13) Apelação Cível nº: 0798537-33.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Sebastião Coelho Maciel, Apelado: Crefisa S/A - Credito, Financiamento e Investimento. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Decisão: VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível n.º 0798537-33.2022.8.04.0001, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, conhecer e dar provimento ao recurso. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. **14) Agravo de Instrumento nº: 4006040-73.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Agravante: Federação das Unimeds da Amazônia, Agravado: Nicolas Pereira da Silva, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **15) Agravo de Instrumento nº: 4006472-92.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/Vara de Registros Públicos e Usucapião. Agravante: Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Agravado: Espólio de Danilo José Sobral Perez, Agravada: Irlanda Maria Andrade Perez, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do

Amazonas, por unanimidade de votos, em consonância com o Graduado Órgão Ministerial, DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **16) Apelação Cível nº: 0683777-08.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Catia Alves Cavalcante, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelante: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, Apelada: Catia Alves Cavalcante, Terceiro I: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0683777-08.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO ao primeiro Recurso e NEGAR PROVIMENTO ao segundo Recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **17) Apelação Cível nº: 0656521-90.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/3ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Oseias Belem de Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0656521-90.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **18) Apelação Cível nº: 0656587-41.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Zacarias Rodrigues de Souza, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM: Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0656587-41.2019.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade \_ de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima. **19) Apelação Cível nº: 0617363-28.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Unidade do Núcleo de Justiça 4.0 - Acidentes do Trabalho das Comarcas de Manaus e Iranduba. Apelante: Aldenor Pereira da Silva, Apelado: Instituto Nacional do Seguro Social - Inss, MPAM:

Ministério Público do Estado do Amazonas. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES. Decisão: Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível nº 0617363-28.2021.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõe o Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, e em consonância com o parecer ministerial, em DAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Dr. Rogério José da Costa Vieira, Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes e Paulo César Caminha e Lima.

**20) Apelação Cível nº: 0647129-92.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Lindalva Nascimento da Silva, Apelado: Telefônica Brasil S/A. Relator o Exmo. Sr. Desembargador DR. ROGÉRIO JOSÉ DA COSTA VIEIRA. Decisão: ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Cível n. 0647129-92.2022.8.04.0001, de Manaus (AM), em que são partes as acima indicadas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores que compõem a Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Maria das Graças Pessoa Figueiredo, Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Paulo César Caminha e Lima e Joana dos Santos Meirelles. EM MESA Pelo Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: **Agravo Interno Cível nº: 0005832-94.2021.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública. Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: **Embargos de Declaração Cível nº: 0007331-79.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. LEITURA DE ACÓRDÃO (ADIADO) Pela Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES(Relatora originária). A LEITURA DO ACÓRDÃO SERÁ FEITO PELA REDATORA DO ACÓRDÃO, EXMA.SRA.DESA NÉLIA CAMINHA JORGE: **Apelação Cível nº: 0634676-02.2021.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. VISTA 21) **Apelação Cível nº: 0643031-06.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/7ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Apelante: Bydreamscoin Serviço de Informação Na Internet - Eireli, Apelado: José Severino da Silva, Apelado: Yussif Hamdan do Ó Silva. Relatora a Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO. Motivo: Após a sustentação oral proferida pelo advogado do Apelante, o Des. Rogério Vieira pediu vista dos autos. Participaram do julgamento os(as) Exmos(as). Srs(as). Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Joana dos Santos Meirelles e Dr. Rogério José da Costa Vieira. ADIADOS Pela Exma. Sra. Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO: **Apelação Cível nº: 0641236-91.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Agravo de Instrumento nº: 4005716-83.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo Exmo. Sr. Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES: **Agravo de Instrumento nº: 4007585-**

**81.2022.8.04.0000** de Fórum de Maués/1ª Vara de Maués, Apelação Cível nº: 0653776-40.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0696131-02.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/18ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0650929-65.2021.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador PAULO CÉSAR CAMINHA E LIMA: Agravo Interno Cível nº: 0005832-94.2021.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/4ª Vara da Fazenda Pública, Agravo de Instrumento nº: 4002172-87.2022.8.04.0000 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/16ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0768283-48.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0755960-40.2022.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0649216-89.2020.8.04.0001 de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, Apelação Cível nº: 0602932-63.2021.8.04.4600 de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba. Pelo **Exmo. Sr. Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR: Apelação Cível nº: 0609191-78.2013.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/5ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE: Apelação Cível nº: 0635696-72.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/8ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Pela **Exma. Sra. Desembargadora JOANA DOS SANTOS MEIRELLES: Embargos de Declaração Cível nº: 0007331-79.2022.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/20ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0601178-17.2018.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/9ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0765999-67.2020.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/13ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0600432-87.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, **Apelação Cível nº: 0600516-88.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/2ª Vara de Iranduba, **Apelação Cível nº: 0600050-94.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, **Agravo de Instrumento nº: 4000719-23.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/15ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0637133-51.2014.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/14ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Agravo de Instrumento nº: 4002082-45.2023.8.04.0000** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/2ª Vara da Fazenda Pública, **Apelação Cível nº: 0000355-26.2017.8.04.6501** de Fórum de Presidente Figueiredo/Vara Única de Presidente Figueiredo, **Apelação Cível nº: 0600752-40.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, **Apelação Cível nº: 0600757-62.2022.8.04.4600** de Fórum de Iranduba/1ª Vara de Iranduba, **Apelação Cível nº: 0232642-76.2008.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0600887-75.2022.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/12ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho, **Apelação Cível nº: 0637541-66.2019.8.04.0001** de Capital - Fórum Ministro Henoch Reis/10ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho. Nada mais

havendo a tratar, a Excelentíssima Senhora Presidente, encerrou a sessão. E, para constar, eu, Secretária, lavrei a presente e assino.

**Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto**

**Secretária**

**Des<sup>a</sup>. Joana dos Santos Meirelles**

**Presidente**

---

2023/000016962-00

1188326v3